

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002018/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE LEME

Endereço: CARLOS BONFANTI Número: 106 Bairro: CENTRO Município: LEME UF: SP CEP:13610-238

CNPJ/MF nº: 44.750.420/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DE LEME - SICOOB CREDIACILEndereço:

JOAO PESSOA Número: 539 Bairro: CENTRO Município: LEME UF: SP CEP:13610-110

CNPJ/MF nº:08.795.285/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Leme/SP Santa Cruz da Conceição/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/04/2019 a 05/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/04/2019 a 03/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME, inscrita no CNPJ sob nº 44.750.420/0001-60, situada na avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, ramo de atividade 94.11-1-00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais, doravante designada simplesmente ACIL LEME, telefone (17) 3489-2620, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção “COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS”, a ser realizada no período de 20 de abril de 2019 à 05 de janeiro de 2020, cujo o objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A CONCURSO”, com o recolhimento de cupons/seladinhos devendo os participantes preencherem corretamente todas as lacunas com seus dados solicitados e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

A promoção será realizada nas cidades de Leme e Santa Cruz da Conceição, ambas no estado de São Paulo através da ACIL LEME e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS”, das 09h00 do dia 20 de abril de 2019 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2020, terão direito a 01 (um) único cupom/seladinha gratuito a cada compra independentemente do valor. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da ACIL LEME e no site www.acileme.com.br.

De posse do cupom/seladinha o consumidor deverá abri-lo e preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, como: nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quais cidades participam da campanha “Comprar Aqui é Bom Demais”?

() Leme e Santa Cruz da Conceição

() Outras.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/05/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 11/05/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	250,00	250,00	1
1	VALE-COMPRA	400,00	400,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
1	VALE-COMPRA	700,00	700,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 08/06/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 07/06/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	VALE-COMPRA	100,00	400,00	1
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	2
5	VALES-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	3

DATA: 23/06/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 22/06/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	VALE-COMPRA	100,00	400,00	1
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	2
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	3

DATA: 06/07/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 05/07/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1
1	VALE-COMPRA	200,00	200,00	2
1	VALE-COMPRA	300,00	300,00	3
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 21/07/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 20/07/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	VALE-COMPRA	100,00	400,00	1
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	2
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	3

DATA: 09/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 09/08/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	VALE-COMPRA	100,00	400,00	1
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	2
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	3

DATA: 25/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 24/08/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	VALE-COMPRA	100,00	400,00	1
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	2
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	3

DATA: 14/09/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 13/09/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1
3	VALE-COMPRA	200,00	600,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	4

DATA: 29/09/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 28/09/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1

PRÊMIOS

3	VALE-COMPRA	200,00	600,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
5	VALE-COMPRA	50,00	250,00	4

DATA: 05/10/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 04/10/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA JOAQUIM LOPES AGUILA NÚMERO: 0 BAIRRO: JD SANTA INES

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LAGO MUNICIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1
1	VALE-COMPRA	200,00	200,00	2
1	VALE-COMPRA	300,00	300,00	3
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 27/10/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 26/10/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1
3	VALE-COMPRA	200,00	600,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	4

DATA: 09/11/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 08/11/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1
3	VALE-COMPRA	200,00	600,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	4

DATA: 24/11/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 23/11/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	100,00	100,00	1

PRÊMIOS

3	VALE-COMPRA	200,00	600,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	4

DATA: 08/12/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 07/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR. JORGE TIBIRIÇA NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Santa Cruz da Conceição UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA NICANOR SAMPAIO ALBERS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	150,00	150,00	1
1	VALE-COMPRA	300,00	300,00	2
1	VALE-COMPRA	400,00	400,00	3
1	VALE-COMPRA	600,00	600,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 14/12/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 13/12/2019 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13160-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	300,00	300,00	1
1	VALE-COMPRA	400,00	400,00	2
1	VALE-COMPRA	600,00	600,00	3
1	VALE-COMPRA	700,00	700,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 19/12/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 18/12/2019 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13610-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	300,00	300,00	1
1	VALE-COMPRA	400,00	400,00	2
1	VALE-COMPRA	600,00	600,00	3
1	VALE-COMPRA	700,00	700,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
5	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	50,00	250,00	6

DATA: 05/01/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 09:00 a 03/01/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA 29 DE AGOSTO NÚMERO: 0 BAIRRO: CENTRO

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE-COMPRA	1.000,00	2.000,00	1
1	VALE-COMPRA	2.000,00	2.000,00	2
1	VALE-COMPRA	5.000,00	5.000,00	3
1	VALE-COMPRA	10.000,00	10.000,00	4
3	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	100,00	300,00	5
1	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	300,00	300,00	6
1	VALE-COMPRA PARA VENDEDOR	400,00	400,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
170	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Das apurações, datas e prêmios: serão 17 (dezessete) apurações no decorrer da campanha.

Serão realizadas 15 (quinze) apurações na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Nas seguintes datas: 12/05/19, 23/06/19, 21/07/19, 09/08/19, 25/08/19, 29/09/19, 17/10/19, 24/11/19, 19/12/19 e 05/01/20, todas às 20h00, com exceção dos dias 08/06/19, 06/07/19, 14/09/19, 09/11/19 e 14/12/19 que será às 11h00.

Será realizada 01 (uma) apuração no Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, Avenida Carlo Bonfanti, nº. 106 - Bairro Centro, na cidade de Leme/SP. Na seguinte data: 09/10/19 às 16h00.

Será realizada 01 (uma) apuração na praça Nicanor Sampaio Alberes, na cidade de Leme/SP. Na seguinte data: 08/12/19 às 19h00.

Primeira apuração: 12 de maio de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 11/05/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Segunda apuração: 08 de junho de 2019 - às 11h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 06/06/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Terceira apuração: 23 de junho de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 22/06/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quarta apuração: 06 de julho de 2019 - às 11h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 04/07/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quinta apuração: 21 de julho de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 20/07/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-comprasno valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sexta apuração: 09 de agosto de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 08/08/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sétima apuração: 25 de agosto de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 24/08/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oitava apuração: 14 de setembro de 2019 - às 11h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 12/09/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do 2º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nona apuração: 29 de setembro de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 28/09/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do 2º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima apuração: 05 de outubro de 2019 - às 20h00, Lago municipal de Leme Dr. Enni Jorge Draib, Avenida Joaquim Lopes Aguilã - Jd. Sta Inês, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 04/10/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima primeira apuração: 27 de outubro de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 26/10/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do 2º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima segunda apuração: 09 de novembro de 2019 - às 11h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 07/11/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do 2º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima terceira apuração: 24 de novembro de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 23/11/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do 2º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima quarta apuração: 08 de dezembro de 2019 - às 19h00 na praça Nicanor Sampaio Alberes, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 18h00 do dia 07/12/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos

reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compr no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Décima quinta apuração: 14 de dezembro de 2019 - às 11h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 22h00 do dia 12/12/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cupom sorteado.

Décima sexta apuração: 19 de dezembro de 2019 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 22h00 do dia 18/12/2019.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cupom sorteado.

Décima sétima e última apuração: 05 de janeiro de 2020 - às 20h00, na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. Participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 20/04/2019 às 14h00 do dia 04/01/2020.

Serão apurados 05 (cinco) cupons:

O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E para o seu vendedoratendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

29-) As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados neste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da ACIL LEME, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os

cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS” e nos locais das apurações em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Os cupons sorteados em cada apuração serão fotocopiados para posterior prestação de contas, o original voltará à urna para participar das demais apurações por serem cumulativos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Não poderão participar da promoção os diretores, conselheiros e empregados da ACIL LEME, proprietários e empregados das empresas aderentes com cupons/seladinhos da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A ACIL LEME gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da ACIL LEME situada na avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela ACIL LEME aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a ACIL LEME, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão distribuídos 170 (cento e setenta) prêmios no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 09h00 do dia 20 de abril de 2019 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2020, no horário oficial de Brasília, podendo depositar o cupom na urna até às 14h00 do dia 04 de janeiro de 2020.

Duração da campanha: de 20 de abril de 2019 à 05 de janeiro de 2020 (261 dias).

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/seladinha único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos

do presente plano e do regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A ACIL LEME e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da ACIL LEME e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinha ou na sede da ACIL LEME, para efetuar a troca por outro cupom/seladinha desde que seja no decorrer desta campanha.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes, na sede da ACIL LEME e no site www.acileme.com.br.

Ao receber e abrir o cupom/seladinha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da ACIL LEME, nas empresas aderentes e no site www.acileme.com.br, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

O número do Certificado de Autorização SEFEL/MF – Secretaria de Acompanhamento Fiscal de Energia e Loterias constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais). Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SEFEL/MF – Secretaria de Acompanhamento Fiscal. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Em conformidade com a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 a empresa requerente recolherá 20% de IR sobre o valor dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

O responsável pela Prestação de Contas desta promoção será Aparecido Onizete Alves de Godoi, telefones (17) 3489-2620, 3489-2621 e e-mail juridico@assegraf.com.br. A prestação de contas deverá ser protocolizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002018/2019